



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 01/06/2022 a 02/08/2022

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI N° 1016, DE 02 DE JUNHO DE 2020

Delimita e cria o Loteamento Urbano Turra II e dá nome as ruas e área verde da Cidade de Tucunduva que menciona.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o "Loteamento Urbano Turra II" com a seguinte Poligonal Limítrofe:

NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.937.644,75m e E 751.998,02m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 164°24' e 16,01 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.937.629,22m e E 752.002,01m; 157°48' e 21,48 m com terminal da da rua Santo Angelo, até o vértice 3, de coordenadas N 6.937.609,17m e E 752.009,71m; 167°47' e 41,32 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.937.568,60m e E 752.017,60m; 164°24' e 40,49 m até o vértice 5, de coordenadas N 6.937.529,35m e E 752.027,69m; 164°37' e 6,00 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.937.523,53m e E 752.029,16m; 254°32' e 19,99 m até o vértice 7, de coordenadas N 6.937.518,61m e E 752.009,78m; 164°37' e 40,00 m até o vértice 8, de coordenadas N 6.937.479,82m e E 752.019,58m; 74°33' e 19,99 m até o vértice 9, de coordenadas N 6.937.484,75m e E 752.038,96m; 164°54' e 22,32 m até o vértice 10, de coordenadas N 6.937.463,09m e E 752.044,33m; 163°43' e 11,83 m até o vértice 11, de coordenadas N 6.937.451,64m e E 752.047,42m; 254°24' e 88,89 m até o vértice 12, de coordenadas N 6.937.429,52m e E 751.961,27m; 254°24' e 100,22 m até o vértice 13, de coordenadas N 6.937.404,58m e E 751.864,19m; 342°24' e 28,93 m até o vértice 14, de coordenadas N 6.937.432,37m e E 751.856,00m; 341°45' e 79,41 m até o vértice 15, de coordenadas N 6.937.508,31m e E 751.832,70m; 342°03' e 88,10 m até o vértice 16, de coordenadas N 6.937.592,70m e E 751.807,31m; 74°19' e 157,82 m até o vértice 17, de coordenadas N 6.937.632,21m e E 751.960,15m; 64°07' e 15,17 m até o vértice 18, de coordenadas N 6.937.638,56m e E 751.973,95m; 75°34'41" e 24,85 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º As ruas e a área verde do Loteamento Urbano Turra II, serão denominadas da seguinte forma:

- 1) Prolongamento da Rua Santp Ângelo;
- 2) Prolongamento da Rua Perimetral;
- 3) Prolongamento da Rua Dona Graciosa Turra;
- 4) Prolongamento da Rua João Batista Turra;
- 5) Rua Adão de Bairros;
- 6) Área Verde Arnaldo Turra.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 02 DE JUNHO DE 2020.



Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos